ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº. 373, DE 11 DE MARÇO DE 1966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica considerada "comercial " a " Avenida Marechal Rondon" no trecho localizado no 1º Distrito dêste Município.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 19 de março de 1966.

a) Frederico Wangler
Prefeito